



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 291/92

ESTÍPULA VALOR POR HORÁRIO A SER COBRADO NO GINÁSIO DE ESPORTES E CANCHA DE FUTEBOL (07). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

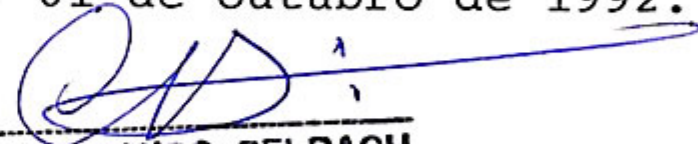
RESOLVE

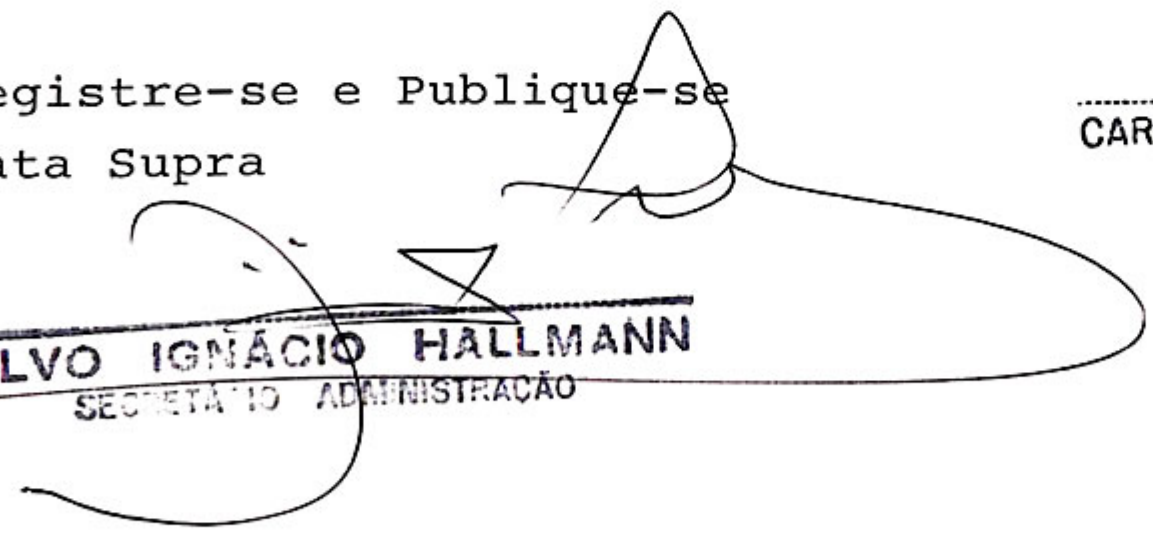
ART.1º) O valor a ser cobrado por hora usada no ginásio de Esportes e Cancha de Futebol sete (07) é de Cr\$. 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO